



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) E A EMPRESA LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA.

REF. CONTRATO Nº 043/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, com sede administrativa à Praça José Maria de Souza, nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante chamado apenas de **PREFEITURA**, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ Nº 47.098.406/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Luís Augusto de Oliveira, formalizam o presente termo de rescisão amigável de contrato, que possuía, como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO OUROS/MG**, sob a regência da Lei Federal 14.133/2021, e alterações posteriores Conforme Processo Licitatório Nº 023/2024 – Inexigibilidade Nº. 009/2024, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

1.0 DOS MOTIVOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO OUROS/MG**, oriundo da Processo Licitatório Nº. 023/2024 – Inexigibilidade Nº. 009/2024.

Em virtude de acordo amigável de encerramento contratual estabelecido entre as partes, com fundamento no inciso II do artigo 138 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

“**Art. 138.** A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Haja vista que a empresa está executando serviços prestados até o momento, fica rescindido o contrato amigável, a partir do mês de 30 de junho de 2025.

2.0 DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

3.0

DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Conceição dos Ouros/MG, 10 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165

Dados: 2025.06.10 08:11:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CNPJ. 18.677.609/0001-65

Luís Fernando Rosa de Castro

Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA

CNPJ sob o n.º 47.098.406/0001-12

CONTRATADA

Testemunhas: